



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de Campus

ATA Nº 05

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco às dezessete horas, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Ibirubá, localizado a Rua Nelsi Ribas Fritsch, Nº 1111, reuniram-se por meio de webconferência no endereço eletrônico: <https://conferenciaweb.rnp.br/ifrs/ifrs-ibiruba>, os membros representantes do Conselho de Campus, na segunda (2ª) reunião extraordinária de 2025 do Conselho de Campus, para serem apreciadas as seguintes pautas: 1) Aprovação da ata da reunião anterior; 2) Apreciação do Processo 23366.000216/2025-98 - servidora Laura Monassa Felipa; 3) Apreciação das minutas dos regulamentos do curso Bacharelado em Agronomia: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Regulamento de uso dos Laboratórios e Regulamento das Atividades Curriculares Complementares; 4) Apreciação das minutas dos regulamentos do curso Bacharelado em Ciência da Computação: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Regulamento de uso dos Laboratórios e Regulamento das Atividades Curriculares Complementares; 5) Apreciação da minuta dos regulamentos do curso Bacharelado em Engenharia Mecânica: Regulamento de uso dos Laboratórios, 6) Apreciação da minuta do Regulamento sobre o uso do Módulo Esportivo. A sessão foi presidida pela Professora Sandra Rejane Zorzo Peringer e secretariada, neste ato, pela chefe de gabinete Laura Gotleib da Rosa. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Representantes Docentes: Ângela Teresinha De Mamann, Cristiano Kulman, Marcus Vinícius da Costa; Representantes Técnico-Administrativos: Fernanda Pereira Rosa, Monique Izoton, Marcine Floriano Prediger; Representantes Discentes: Mateus Medeiros Schneider, Thamys Gomes Bender. Declarada aberta a sessão saudando os presentes, a professora Sandra informou aos conselheiros o recebimento de solicitação para inclusão de pauta referente ao Processo de Ação de Desenvolvimento em Serviço da servidora Fernanda Salvador Pereira, que pleiteava redução de quarenta por cento da carga horária para conclusão de curso de doutorado. A presidente esclareceu que o processo havia sido encaminhado aos conselheiros para conhecimento prévio. Aberto para manifestações, não houve. Em regime de votação, a inclusão de pauta foi aprovada, passando a ser a pauta número 7. Passando ao primeiro ponto de pauta 1) Aprovação da ata da reunião anterior. Aberto para manifestações, não houve. Em regime de votação o ponto de pauta foi aprovado. A professora Sandra passa então ao segundo ponto de pauta, 2) Apreciação do Processo 23366.000216/2025-98 - servidora Laura Monassa Felipa, lembrando que este foi objeto de aprovação anterior, sendo concedido a servidora servidora liberação parcial da carga horária para realização de curso de mestrado. A presidente esclareceu que a servidora solicitou desligamento do programa de mestrado e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de Campus

solicitou a revogação da portaria que concedia a liberação de 40% da carga horária para fins de qualificação. Informou que a Diretoria de Gestão de Pessoas orientou que fosse providenciada a revogação da portaria e que fosse estabelecido, em conjunto com a chefia imediata, um plano de trabalho para compensação das horas usufruídas durante o período de afastamento parcial. Esclareceu ainda que, ao analisar o processo, a Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) entendeu que a matéria deveria ser apreciada pelo Conselho de Campus, tendo em vista a necessidade de deliberação quanto à forma de reposição da carga horária, uma vez que uma alternativa à compensação seria a restituição ao erário. A presidente destacou que, em seu entendimento, a compensação mediante plano de trabalho atendia a orientações da DGP e à legislação vigente. Aberto para manifestações, não houve. Em regime de votação, sendo proposta de compensação da carga horária mediante plano de trabalho a ser elaborado entre a servidora e a chefia imediata, a pauta foi aprovada. Em relação ao ponto de pauta 3) Apreciação das minutas dos regulamentos do curso Bacharelado em Agronomia: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Regulamento de uso dos Laboratórios e Regulamento das Atividades Curriculares Complementares, a presidente Sandra explica que os regulamentos estão previstos em instrução normativa expedida pela Pró-reitoria de Ensino, por conta da alteração dos PPCs dos cursos, que o PPC dos cursos estará sendo encaminhado a reitoria e seus anexos são estes regulamentos, dos laboratórios, das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), dos TCCs, Colegiados do curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Estágios. Informou que regulamentos referentes ao Colegiado de curso e ao NDE já haviam sido apreciados anteriormente pelo Conselho. Sandra informa que neste primeiro momento será apreciado o regulamento dos laboratórios, e abre para manifestações dos conselheiros, lembrando que este é o momento para manifestações em relação à redação do documento, em relação a alguma questão que identificaram que esteja faltando, que não foi levado em consideração, alguma questão relacionada a alguma norma ou legislação vigente. A conselheira Fernanda manifestou-se via chat registrando algumas questões em relação a redação do documento, se foi realmente revisado, pois constam informações antigas, como numeração de portaria e sua consonância com o PPC. A conselheira Marcine manifestou-se colocando que chamou sua atenção que em vários artigos do documento consta a questão de ter o acompanhamento de um técnico em laboratório da área, um TAE, e que se preocupa, pois hoje lhe parece que não temos no campus esse técnico da área, chama a atenção para a questão de se regulamentar algo que não se conseguirá cumprir na prática. Cita que sabe que está prevista a chegada de uma técnica em química e questiona se esta teria perfil para atender laboratórios de sementes, solos, se é uma atribuição de uma técnica em química. Também chamou atenção para a necessidade de atualização de portarias citadas ao final do documento, que consta a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de Campus

informação da direção geral anterior. A presidente Sandra esclareceu que a instituição conta com servidores que atualmente atuam em laboratórios, citando a servidora que atende o laboratório de biologia e citando servidoras que também prestam atendimentos em laboratórios vinculados às áreas das agrárias e dos servidores técnicos da área agrícola. A presidente Sandra informou que iniciou a leitura do PPC para verificar a conexão com o PPC e que o ideal é que toda essa documentação, no nível de campus, tenha revisão detalhada, para que ao chegar à reitoria não haja necessidade de retorno dos documentos para ajustes. Prosseguindo, a presidente apontou a necessidade de atualização do Ofício Circular citado no artigo 7º, substituindo-o pelo Ofício Circular nº 01/2017. A presidente também questionou a redação do parágrafo único do artigo 7º, entendendo que a responsabilidade pela aquisição de materiais não deveria ser atribuída exclusivamente aos técnicos-administrativos, uma vez que projetos podem ser propostos por servidores de diferentes categorias. Destacou a necessidade de esclarecimento da intenção do dispositivo junto aos responsáveis pela elaboração do regulamento. Observou necessidade de revisão do parágrafo único do artigo 8º; que as disposições constantes destes parágrafos questionados pareciam já estar contempladas nos artigos 12 e 13 do regulamento, os quais tratam da responsabilidade dos usuários pela conservação dos laboratórios, organização dos espaços e utilização adequada dos materiais. Observou ainda a necessidade de atualização da Portaria nº 154/2020 para a Portaria nº 138/2024; e destacou adequações necessárias na forma de numeração dos artigos. As conselheiras Fernanda e Monique manifestaram-se via chat, com opinião semelhante, que o documento deveria passar por revisão de técnicos administrativos. A conselheira Ângela manifestou-se, colocando que a menção específica aos técnicos-administrativos no artigo 7º em seu entendimento decorria do fato de o dispositivo estar inserido no capítulo destinado às atribuições desses servidores, concordando, entretanto, com os demais apontamentos realizados. Esclareceu, que tanto os PPCS quanto os regulamentos são elaborados pelo Núcleo docente estruturante (NDE) e colegiados dos cursos, que contam com representantes dos segmentos, e acha que é papel do conselho, como última instância de campus, fazer essas correções. Sem mais manifestações, a presidente Sandra propôs a aprovação parcial do regulamento, e após o retorno dos ajustes dos apontamentos feitos pelos conselheiros pela coordenação do curso, é que será emitida a resolução de aprovação. Em regime de votação, por meio de dispositivo de enquete da sala virtual, de acordo com a proposta da presidente, a pauta foi aprovada. Na sequência, foi apreciado o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Agronomia. Aberto para manifestações, a conselheira Ângela apontou inconsistências na distribuição da carga horária dos componentes curriculares TCC I e TCC II, observando que os quantitativos informados no documento não correspondiam à carga horária total prevista. Também registrou questões relacionadas à numeração de incisos. Complementando a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de Campus

análise, a presidente propôs adequação da redação referente à distribuição da carga horária dos componentes TCC I e TCC II, de forma a explicitar as horas destinadas ao docente ministrante e aos orientadores, em consonância com as orientações da Pró-Reitoria de Ensino e com os procedimentos adotados no sistema acadêmico. Apontou ainda a necessidade de correção de erros de digitação, atualização de instruções normativas revogadas, adequação dos dispositivos referentes à autorização para publicação eletrônica dos trabalhos acadêmicos, atualização de anexos e substituição de referências normativas não mais vigentes. A conselheira Fernanda manifestou-se via chat da reunião, registrando contribuições relacionadas à organização dos parágrafos e ajustes de redação. A conselheira Monique sugere, via chat, colocar no anexo V, o link que leva para a IN atual. A presidente propôs aos conselheiros a aprovação parcial do documento. Em regime de votação, de acordo com a proposta da presidente, a proposição foi aprovada. Por fim, passou-se à apreciação do Regulamento das Atividades Curriculares Complementares do Curso de Bacharelado em Agronomia. A presidente informou que, após leitura do documento, identificou apenas a necessidade de atualização da Portaria nº 154/2020 para a Portaria nº 138/2024, bem como ajustes relacionados à forma de numeração dos artigos. Apontou que o regulamento encontrava-se alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Agronomia citado no documento e que as definições relativas ao processo de avaliação das atividades complementares constituíam decisão do próprio colegiado do curso. Aberto para manifestações, não houve. Em regime de votação, o documento foi aprovado. Dando continuidade à reunião, passou-se ao quarto ponto de pauta, 4) Apreciação das minutas dos regulamentos do curso Bacharelado em Ciência da Computação: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Regulamento de uso dos Laboratórios e Regulamento das Atividades Curriculares Complementares. A presidente iniciou a apreciação pelo Regulamento de uso dos Laboratórios, abrindo para manifestação dos conselheiros. Observou-se que o regulamento contemplava apenas três laboratórios, embora os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Técnico em Informática utilizassem outros laboratórios institucionais. Destacou ainda a ausência da referência ao Curso Técnico em Informática em trecho do documento. A conselheira Ângela manifestou entendimento semelhante, sugerindo que sejam acrescentados os demais laboratórios. O conselheiro Cristiano coloca que, em seu entendimento, os laboratórios citados no documento são os que o curso tem uma gerência mais efetiva, diferentemente dos demais laboratórios institucionais, cuja administração envolveria outros setores do campus. A presidente registrou a manifestação e informou que o apontamento seria encaminhado à coordenação do curso para análise e eventual adequação. A conselheira Fernanda manifesta-se via chat, fazendo a observação de no documento constar data de 2017. A presidente também apontou a necessidade de atualização de datas constantes no documento, e inclusão da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de Campus

identificação da Direção-Geral e da portaria correspondente. A presidente propôs a aprovação parcial do regulamento, que será enviado para a coordenação para ajustes. Em regime de votação, de acordo com a proposta da presidente, o documento foi aprovado. Na sequência foi apreciado o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação. A presidente informou que o documento mantinha praticamente a mesma estrutura já existente anteriormente, porém continha referências desatualizadas, inclusive menções a normativas e assinaturas vinculadas à antiga estrutura institucional do campus. A conselheira Ângela observou que o artigo 3º necessitava de maior detalhamento quanto à composição da banca examinadora, uma vez que o texto mencionava apenas o orientador e mais dois membros, sem especificar quem poderia integrar a banca. A presidente concordou com a observação, entendendo que a redação deveria explicitar melhor os requisitos para composição da banca avaliadora. A presidente Sandra propôs a aprovação parcial do documento, condicionada à realização das adequações indicadas. Em regime de votação, de acordo com a proposta da presidente, a proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, foi apreciado o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação. A presidente informou que o documento necessitava de uma revisão geral, atualização das portarias de coordenador e colegiado citadas para as vigentes e datas, e revisão da numeração dos artigos. Aberto para manifestações, não houve. Em regime de votação, o documento foi aprovado. Passou-se então ao quinto ponto de pauta 5) Apreciação da minuta dos regulamentos do curso Bacharelado em Engenharia Mecânica: Regulamento de uso dos Laboratórios. A presidente informou que da Engenharia Mecânica foi recebido apenas este documento, e questionou se o conselheiro Cristiano, que é docente do curso, sabia se o curso tem ACCS e TCC. O conselheiro Cristiano esclareceu que acreditava que os regulamentos referentes às ACCS e TCC encontravam-se incorporados ao corpo do texto do PPC do curso. A presidente destacou que tais documentos também deveriam ser submetidos à apreciação do colegiado. A presidente informou que, diferentemente dos demais documentos apreciados anteriormente, este regulamento apresentava adequação quanto à atualização das referências normativas e à estrutura do texto. Registrou apenas a necessidade de inclusão da identificação institucional do campus e da portaria correspondente da Direção-Geral, além de ajustes relacionados à apresentação formal do documento. Aberto para manifestações, não houve. Em regime de votação, a pauta foi aprovada. A professora Sandra passou então ao próximo ponto de pauta 6) Apreciação da minuta do Regulamento sobre o uso do Módulo Esportivo. A presidente informou que o documento havia sido elaborado por grupo de trabalho constituído por representantes da área de Educação Física e do setor de infraestrutura. Esclareceu que já havia identificado alguns ajustes formais de redação, padronização e correção gramatical. Aberto para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de Campus

manifestações, o conselheiro Cristiano sugeriu a revisão do artigo 7º, que estabelecia prazo mínimo de vinte e quatro horas e máximo de setenta e duas horas para solicitação de reserva dos espaços, pois algumas atividades podem requerer uma preparação mais longa, evitando-se reservas em cima da hora, sugeriu deixar como redação citar somente antecedência mínima de 24 horas. A conselheira Ângela manifestou-se dizendo que entende que se tem a citação de tempo máximo para evitar reservas por exemplo para todas as terças-feiras do ano. A conselheira Fernanda manifesta-se via chat, sugerindo como redação um limite para reserva que não ultrapasse de quatro a seis meses, por exemplo. Pergunta ainda sobre a questão da limpeza do módulo nos casos de eventos. A presidente Sandra esclarece que no artigo nono prevendo a devolução do espaço do mesmo modo que foi recebido, e informou que seria incluído termo de responsabilidade a ser assinado pelos usuários externos quando da utilização dos espaços do módulo esportivo. A conselheira Marcine pergunta quem vai receber os pedidos de reserva. A presidente esclarece que o Gabinete receberá e quem irá analisar os pedidos, que serão os professores da área de educação física e setor de infraestrutura. Ressaltou que a prioridade de utilização deveria ser das atividades acadêmicas, esportivas e institucionais do campus, observando-se a disponibilidade dos espaços para atendimento de demandas externas. Em regime de votação a pauta foi aprovada. Por fim, passou-se ao sétimo ponto de pauta, referente ao Processo de Ação de Desenvolvimento em Serviço da servidora Fernanda Salvador Pereira, incluído na pauta. A presidente apresentou o histórico do processo, informando que a servidora ingressou recentemente no Campus Ibirubá e solicitou redução de quarenta por cento da carga horária para conclusão do curso de Doutorado em Educação junto à Universidade Federal de Pelotas. Foi realizada a leitura dos principais documentos constantes do processo, incluindo manifestação da chefia imediata, justificativa institucional, plano de desenvolvimento de pessoas, atestado de matrícula e parecer da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação (CIS). A presidente destacou que a chefia imediata reconheceu a correlação entre a formação pretendida e as atividades desenvolvidas pela servidora, ressaltando o interesse institucional na qualificação profissional. Informou ainda que a CIS analisou a documentação apresentada e emitiu parecer favorável ao pleito, concluindo que os requisitos previstos na Instrução Normativa nº 02/2020 haviam sido atendidos. Aberto espaço para manifestações, não houve. Em regime de votação, a pauta foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a participação e colaboração dos conselheiros, encerrando a reunião às dezoito horas e cinquenta e três minutos. E, para constar, eu, Laura Gotleib da Rosa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente do Conselho de Campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de Campus

Laura Gotleib da Rosa
Secretária do Conselho de Campus

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Presidente do Conselho de Campus

Representantes Docentes:

Ângela Teresinha de Mamann
Marcus Vinícius da Costa
Cristiano Kulman

Representantes Técnicos Administrativos:

Fernanda Pereira Rosa
Monique Izoton
Marcine Floriano Prediger

Representantes Discentes:

Mateus Medeiros Schneider
Thamys Gomes Bender